



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 56/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto n° 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF n° 73/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei n° 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de **33.793,00** (trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais), conforme preconiza o Decreto n° 15/2020 de 17 de Março de 2020 sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de agosto de 2020.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 17/08/2020 até 17/08/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS													
307	Decreto 000056/20	001955/19	Extraordinário	17/08/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	2.310,00	550	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
307	Decreto 000056/20	001955/19	Extraordinário	17/08/20	3	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	3.163,00	562	2.029	3.3.90.36.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
307	Decreto 000056/20	001955/19	Extraordinário	17/08/20	4	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	26.330,00	547	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
Total da unidade:								31.803,00					
Total do órgão:								31.803,00					
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Unidade: 4 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO													
307	Decreto 000056/20	001955/19	Extraordinário	17/08/20	2	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	1.990,00	555	2.035	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0501 (0312) - CORONAVIRUS C	600386 - CORONAVÍRUS COVID 19 SOC
Total da unidade:								1.990,00					
Total do órgão:								1.990,00					
Total da entidade:								33.793,00					

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	33.793,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	33.793,00

Maria José Juli
 Secretária Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 73/2020

Serrana, 17 de Agosto de 2020

Ilmo. Sr.
VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei nº. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 33.793,00** (Trinta e Três Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais), conforme relatório em anexo.


MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS